



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 105/2024

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Condução Sob Influência de Álcool (Lei Laryssa e Gabriel).

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Condução Sob Influência de Álcool, no âmbito do Município de Caçapava, a qual passará a constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. A Semana Municipal de Prevenção e Combate à Condução Sob Influência de Álcool transcorrerá, anualmente, durante a primeira semana de novembro.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Condução Sob Influência de Álcool poderão ser realizados debates, palestras, campanhas educativas e outras iniciativas com o objetivo de conscientizar a população sobre os riscos e as consequências de dirigir sob efeito de álcool, promovendo uma cultura de segurança e responsabilidade no trânsito.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de dezembro de 2024.

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Presidente

Robson Paiva do Amparo
Vice-Presidente

Maicon Rodrigo Goiembiesqui
1º Secretário

Telma de Fátima Lima Vieira
2ª Secretária

